



PROCESSO Nº 217/17

PROTOCOLO Nº 13.676.091-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 313/17

APROVADO EM 18/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ALIANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 302/17 – Sued/Seed, de 16/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava, em 06/07/15, de interesse do Colégio Aliança – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Aliança – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Professor Becker, nº 1419, município de Guarapuava, é mantido pela Escola Arca de Noé Ltda. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 371/17, de 15/02/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 12/03/17 a 12/03/27 (fl. 225).

O Curso de 2º Grau Regular foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 183/98, de 23/01/98, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 189/01, de 24/01/01. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 3395/08, de 16/07/08, e a última renovação ocorreu pela Resolução Secretarial nº 4533/12, de 24/07/12, com base no Parecer CEE/PR nº 507/12, de 19/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fls. 186, 189, 223).



PROCESSO Nº 217/17

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 206)

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO				
NRE: 14 - Guarapuava MUNICÍPIO: 0950 - Guarapuava				
ESTABELECIMENTO: 03087 - Colégio Aliança- Ed. Infantil, Ensino Fundamental e Médio.				
FONE: (42) 3623-3218				
ENTIDADE MANTENEDORA: Escola Arca de Noé LTDA.				
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO			TURNO: (MANHÃ)	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016				
FORMA: SIMULTÂNEA				
	DISCIPLINAS	SÉRIES		
		1ª série	2ª série	3ª série
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	1	-	-
	BIOLOGIA	3	3	4
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	4	4	4
	GEOGRAFIA	3	3	3
	HISTÓRIA	3	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
	MATEMÁTICA	4	4	5
	QUÍMICA	3	3	4
	SOCIOLOGIA	1	1	1
	SUB-TOTAL	27	26	30
PARTE DIVERSIFICADA	ESCOLA DA INTELIGÊNCIA	1	-	-
	L.E.M. – ESPANHOL	1	1	-
	L.E.M. – INGLÊS	1	1	-
	OFICINA DE LITERATURA	1	1	1
	SUB-TOTAL	4	3	1
	TOTAL GERAL**	31	29	31

* As aulas que excedem a carga horária de 25 horas-aula, serão ministradas no turno da tarde.
Guarapuava, 14 de outubro de 2015.

Graciela Simão Mercendes
DIRETORA
RR 3.440/740-1 - 810 No. 01008



PROCESSO Nº 217/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 212)

Curso	D/SERIE/ET	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Aprovados					% Conclusão					% Evasão				
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Ensino Médio	1ª	84	79	74	70	93	0	0	0	1	0	6	11	7	10	12	4	2	2	10	6	74	66	65	49	75	88,1	83,5	87,8	70	80,6	0	0	0	1,43	0
	2ª	55	83	65	67	51	0	0	0	0	3	5	2	4	6	1	6	3	2	0	51	72	60	61	45	92,7	86,7	92,3	91	88,2	0	0	0	0	0	
	3ª	52	49	62	52	66	0	0	0	1	0	3	5	3	5	0	1	3	2	0	49	43	56	46	61	94,2	87,8	90,3	88,5	92,4	0	0	0	1,92	0	

1.4 Comissão de Verificação (fls. 198 a 216)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 199/15, de 23/11/15, do NRE de Guarapuava, composta pelas técnicas pedagógicas: Marilene Monteiro e Lilian Martins, licenciadas em Pedagogia, e Marici Clara Rickli Paganini, licenciada em Ciências/Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 03/11/16, é importante evidenciar (fls. 200 a 209):

Quanto às certidões negativas em nome da mantenedora, foram apresentadas à Comissão de Verificação: Trabalhista, Protesto 1º e 2º Ofício, Cível e Criminal Justiça Comum.

Quanto às certidões negativas em nome dos sócios, foram apresentadas à Comissão de Verificação: Trabalhista, Protesto 1º e 2º Ofício, Cível e Criminal Justiça Comum.

(...) Justifica também que o atraso para encaminhamento dos documentos ocorreu devido à demora no atendimento do Corpo de Bombeiros assim como na liberação do laudo, devido a alterações solicitadas na estrutura elétrica dos prédios. Também neste período ocorreu o vencimento da Vigilância Sanitária, tendo a necessidade de um novo agendamento do órgão responsável.

O terreno e o prédio são de propriedade da Mantenedora (...). Apresenta Licença Sanitária e do Exercício Profissional nº 929/2016, de 01/11/2016, com vigência para 12 meses, e Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 3.1.01.16.0000961308-70 vigente 10/05/2017. O Alvará de Licença para Localização é o nº 1141/12 com prazo de validade indeterminado.

A instituição apresenta como melhorias

Construção de novo prédio para a Educação Infantil e a reforma do prédio que anteriormente funcionava a Educação Infantil para salas ambientes (...)

A construção é em alvenaria e apresenta-se em ótimas condições de segurança, higiene e organização.



PROCESSO Nº 217/17

O Auditório com aproximadamente 250 cadeiras (...)

A Biblioteca e sala de estudos são conjugadas, o acervo é pequeno, porém a instituição disponibiliza aos alunos acesso ao Portal Anglo, sendo um acervo digital (...)

O Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia possui bancadas, banquetas, armário com materiais diversos para uso de laboratório.

O Ginásio de esportes é amplo, possui medidas oficiais, há banheiros e arquibancadas.

(...)

Além dos sanitários das salas há outros banheiros adaptados para cadeirantes.

(...)

Laboratório de Informática com 20 computadores e 40 lugares, com ar condicionado.

Corpo docente - quadro às folhas 207 a 209.

A instituição apresenta justificativa para a formação do Professor de Sociologia.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Guarapuava, de 03/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 217).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 219)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 241/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Aliança – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica. Entretanto, dispõe de um pequeno acervo para o atendimento do Ensino Médio, com complementação de acervo virtual.

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção da professora que atua na disciplina de Sociologia, licenciada em História, contrariando o estabelecido no inciso III, artigo 47 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Contudo, a direção apresentou justificativa à folha 210 do processo.



PROCESSO Nº 217/17

Cabe observar que o laudo da Vigilância Sanitária é válido até 01/11/17 e o prazo do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 10/05/17, com o processo em trâmite.

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão das providências para a obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, do laudo da Vigilância Sanitária e das alterações solicitadas na estrutura elétrica da instituição de ensino.

Ao protocolado foi apensada a vida legal da instituição de ensino (fls. 223 a 225).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Aliança – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guarapuava, mantido pela Escola Arca de Noé Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cujo prazo expirou em 10/05/17.

A instituição de ensino deverá:

- a) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;
- b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 217/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 18 de maio de 2017

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE